



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0035/2025**

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0035/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0029/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NICOLAS MAGNO SANTOS CRUZ.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, n.º 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF n.º 011.\*\*\*.\*\*\*-70, RG n.º 30\*\*\*\*9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **NICOLAS MAGNO SANTOS CRUZ**, situada na Rua Iago Augusto, n.º 45 - Palestina, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49060703, inscrita no CNPJ 31.\*\*\*.\*/0001-06, representada, neste ato, por seu representante, **NICOLAS MAGNO SANTOS CRUZ**, RG: – CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*-92, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo está em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto o acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor ao quantitativo global de horas inicialmente contratada, que corresponde o aumento de 270h (duzentos e setenta horas) na carga horária anual, perfazendo ao acréscimo de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) passando a carga horária anual de 1.350h a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

**CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 12 de março de 2026



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

NICOLAS MAGNO SANTOS CRUZ  
REPRESENTANTE: NICOLAS MAGNO SANTOS CRUZ  
RG: ---- CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*-92

---

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE